



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1608.01/2022-GABPREV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PE
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário Chefe de Gabinete, Sr. Francisco José de Vasconcelos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 15 de Agosto de 2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 017/2022-PE
- Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANDEIRAS EM POLYESTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2022-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Gabinete do Prefeito do município, através do Secretário Chefe de Gabinete, Sr. Francisco José de Vasconcelos, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal,





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os itens deverão ser entregues em locais especificados de acordo com cada Secretaria;
- b) A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 5(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida por cada Secretaria
- c) A entrega do produto licitado será nas Secretarias solicitantes, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação;
- d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- e) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- f) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da realização dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) Realizar os serviços de acordo com o modelo enviado.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,





mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Enviar a contratada o modelo do material a ser realizado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in ciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Francisco José de Vasconcelos
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito
MUNICÍPIO DE ITAREMA**

Itarema-Ceará, 16 de Agosto de 2022.


GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI
CNPJ: 23.208.835/0001-37
Ricardo Cordeiro de Santiago
CPF: 214.685.912-15

RICARDO CORDEIRO Assinado de forma digital
DE por RICARDO CORDEIRO DE
SANTIAGO:2146859 215
1215 Dados: 2022.08.16 13:49:49
-03'00'

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF N° 910110000
2. 093.852.898-25 _____ CPF N° 025.752.653-63





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE: FRANCISCO JOSÉ DE VASCONCELOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0021.2.005.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00



PH



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI

Endereço: Rua Portugal, 90, Messejana, Cep: 60.863-235, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 23.208.835/0001-37

Representante: Ricardo Cordeiro de Santiago

CPF: 214.685.912-15

Telefone: 85.3013-5770

Email: graficaeuroset@gmail.com

Banco: Banco do Brasil, Agencia: 3474-6, conta: 58.430-4



PH



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 16/08/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1608.01/2022-GABPREV, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico 017/2022-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM POLYESTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONFECÇÃO DE BANDEIRA EM POLYESTER 100% (BANDEIRA DO BRASIL) MEDINDO 0,90 CM DE ALTURA X 1,30 M DE LARG. NO PADRÃO OFICIAL (14X20) SEGUNDO A LEI Nº 5700 DO BRASIL, (COM DETALHES DO BRASÃO APLICADOS) E FIXAÇÃO POR ILHOIS.	UND	6	383,33	2.299,98
2.	CONFECÇÃO DE BANDEIRA EM POLYESTER 100% (BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ) MEDINDO 0,90 CM DE ALTURA X 1,30 M DE LARG. NO PADRÃO OFICIAL (14X20) SEGUNDO A LEI Nº 5700 DO BRASIL, (COM DETALHES DO BRASÃO APLICADOS) E FIXAÇÃO POR ILHOIS.	UND	6	383,33	2.299,98
3.	CONFECÇÃO DE BANDEIRA EM POLYESTER 100% (BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA) MEDINDO 0,90 CM DE ALTURA X 1,30 M DE LARG. NO PADRÃO OFICIAL (14X20) SEGUNDO A LEI Nº 5700 DO BRASIL, (COM DETALHES DO BRASÃO APLICADOS) E FIXAÇÃO POR ILHOIS.	UND	6	383,33	2.299,98
4.	CONFECÇÃO DE BANDEIRA EM POLYESTER 100% (BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA) MEDINDO 5M DE ALTURA X 7,14M DE LARG. NO PADRÃO OFICIAL (14X20) SEGUNDO A LEI Nº 5700 DE 01/09/1971 E SUAS ALTERAÇÕES CONFORME NORMA ABNT 16287/2014 (PADRÃO OFICIAL 14X20).	UND	6	4.716,66	28.299,96
					35.199,90





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608.01/2022-GABPREV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 1608.01/2022-GABPREV, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. I - ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, Rua Portugal, 90, Messejana, Cep: 60.863-235, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.208.835/0001-37. **III - REPRESENTANTE:** Ricardo Cordeiro de Santiago, CPF: 214.685.912-15. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 017/2022-PE. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM POLYESTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 35.199,90 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete de Prefeito. **XI - ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** Ricardo Cordeiro de Santiago (GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI). **XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco José de Vasconcelos (Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito).

Itarema-CE, 16 de Agosto de 2022.


Francisco José de Vasconcelos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	17/08/2022
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	GABINETE DO PREFEITO
--------------------------	----------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 16 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608.01/2022-GABPREV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 1608.01/2022-GABPREV, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. I - **ÓRGÃO GESTOR:** Gabinete do Prefeito do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, Rua Portugal, 90, Messejana, Cep: 60.863-235, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.208.835/0001-37. III - **REPRESENTANTE:** Ricardo Cordeiro de Santiago, CPF: 214.685.912-15. IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 017/2022-PE. VI - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM POLYESTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.199,90 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). VIII - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. IX - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022. X - **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete de Prefeito. XI - **ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** Ricardo Cordeiro de Santiago (GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI). XII - **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco José de Vasconcelos (Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito).



RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP006/2022SOSP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Construção e Reforma de uma Praga no Distrito de Oiticica no município de Ibareta/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, com recursos do Convênio Nº 146/2022 MAPP Nº 1117/SOP, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibareta/CE. Com o seguinte resultado: JULGAR HABILITADAS as empresas: ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - Inscrito no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES - Inscrito no CNPJ Nº 03.888.573/0001-91; ARCTURO CONSTRUÇÕES - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO - Inscrito no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81 e L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME - Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10 por haverem cumprido todos os requisitos de habilitação traçados no edital. Também por unanimidade dos presentes. A Comissão Permanente de Licitação resolveu JULGAR INABILITADAS as seguintes empresas: CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE - Inscrito no CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, por não cumprir o Item 4.4. no subitem 4.4.1 DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados do último exercício fiscal - Não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados do último exercício fiscal, devidamente registrada como solicita o edital, não cumpriu o subitem 4.5. Subitem 4.5.1.2. Não apresentou a Declaração de Visita ao local onde se realizarão os serviços; ITAPAIÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Inscrito no CNPJ Nº 10.933.035/0001-37, não cumpriu corretamente o subitem 4.4. a DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, foi apresentada sem o devido registro na Junta Comercial; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - Inscrito no CNPJ 10.932.123/0001-14 não cumpriu corretamente o subitem 4.5.1.2 alínea d) Apresentou a Declaração de Visita sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do Declarante, descumprindo o que solicita o edital e a empresa EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP - Inscrito no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58 por não cumprir o Item 4.4. no subitem 4.4.1. DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados do último exercício fiscal - Não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados do último exercício fiscal, devidamente registrada como solicita o edital. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 25 de agosto de 2022 às 09h30min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Ibareta/CE, 10 de agosto de 2022

RAFAEL COSTA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/22-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SE-PE007/22-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 17/08/2022; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 31/08/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 31/08/2022. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico nos sites: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.).

Independência/CE, 16 de agosto de 2022

MARIA DVANIRA CANUTO BEZERRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.004 TP**

A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.12.004 TP, cujo objeto é Contratação de empresa para recuperação das quadras cobertas de Interesse da Secretaria de Educação no Município de Itaitinga/CE, P(4) WKL Locação de Maq. e Serv. para construção LTDA, foi considerada Habilitada, haja vista ter cumprido todas as Exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas Inabilitadas, as empresas: P(1) Centro Norte Projetos e Empreend. LTDA; P(2) Construtora Impacto Com. Serv. EIRELI; P(3) Pmm Engenharia LTDA, de conforme o Edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL.

Itaitinga - CE, 16 de Agosto de 2022

FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.19/PE**

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e montagem de aparelho de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva em geladeiras, frigobares, geláguas, bebedouros, câmaras de resfriamento e freezers, com fornecimento de mão de obra, reposição de peças e ferramentas, para atender as demandas das escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca.

A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Processo Nº 22.06.19/PE, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 30 de Agosto de 2022; Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 30 de Agosto de 2022; Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 30 de Agosto de 2022. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 15 de agosto de 2022.

HELOHSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 6.01.01/2022**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Convivência Social - CCS, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapiúna/CE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: EMPRESA CLASSIFICADA: 01 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.565/0001-17. Sendo declarada VENCEDORA a empresa CLASSIFICADA: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, com preço global de R\$ 372.995,24 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Fica dispensada a abertura de prazo recursal por só haver uma concorrente nessa fase do certame, inexistindo licitante legitimado para interpor recurso administrativo previsto no Art. 109, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo se seguir a fase de adjudicação e homologação do certame.

Itapiúna-CE, 16 de agosto de 2022.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão de Licitação**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 6.02.01/2022**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Ampliação do Centro de Convivência Localizado na Rua Cosmo Santos e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Localizado na Rua Joaquim Clementino Silva Nº 33 - Umburanas, Conforme PT 1069767-45/2019 (895949), de Responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapiúna/CE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: EMPRESA CLASSIFICADA: 01 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.565/0001-17. Sendo declarada VENCEDORA a empresa CLASSIFICADA: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, com preço global de R\$ 321.548,30 (Trezentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Fica dispensada a abertura de prazo recursal por só haver uma concorrente nessa fase do certame, inexistindo licitante legitimado para interpor recurso administrativo previsto no Art. 109, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo se seguir a fase de adjudicação e homologação do certame.

Itapiúna-CE, 16 de agosto de 2022.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA****EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-SMPS**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. CONTRATADA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Rua da Paz, Nº 21, Triângulo do Marco, Marco, Ceará, CNPJ nº 39.955.838/0001-74. REPRESENTANTE: Júlio Rodrigues Almeida, CPF: 061.302.513-00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 002/2022-SMPS. OBJETO: Contratação de serviços de construção de unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 484.199,70 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos). PRAZOS: 180 (cento e oitenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904.16.244.0261.1.016.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 20 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania); Júlio Rodrigues Almeida (JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA). Nazidir Gomes de Oliveira - Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-SMPS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE torna público, o Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022-SMPS, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção de unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. EMPRESA VENCEDORA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 484.199,70 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Itarema-CE, 16 de Agosto de 2022.

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-SMPS**

A Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema-CE torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022-SMPS. OBJETO: Contratação de serviços de construção de unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. EMPRESA VENCEDORA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 484.199,70 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil cento e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Itarema-CE, 16 de Agosto de 2022.

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PE Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1608.01/2022-GABPREV. I - ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, Rua Portugal, Nº 90, Messejana, CEP: 60.863-235, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.208.835/0001-37. III - REPRESENTANTE: Ricardo Cordeiro de Santiago, CPF: 214.685.912-15. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2022-PE. VI - OBJETO: Registro de Preço para serviço de confecção de bandeiras em polyester para atender as necessidades do município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 35.199,90 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete de Prefeito. XI - ASSINA PELA CONTRATADA: Ricardo Cordeiro de Santiago (GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco José de Vasconcelos (Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito).



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0022022PICULT – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura do Município de Ipu, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 0022022PICULT. OBJETO:** Contratação dos serviços artísticos do renomado cantor Junior Viana para a realização do evento alusivo à Festa de Emancipação Política do Município de Ipu 2022. **FAVORECIDO: SHOWS CLOVANSSA. VALOR: R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Bruno Emanuel Fernandes e ratificada pelo Sr. Raimundo José Aragão Junior, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura do Município de Ipu/CE. **Ipu-CE, 10 de Agosto de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0032022PICULT – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura do Município de Ipu, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 0032022PICULT. OBJETO:** Contratação dos serviços artísticos do renomado cantor Sebastian Monteiro para a realização do evento alusivo à Festa de Emancipação Política do Município de Ipu 2022. **FAVORECIDO: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI VALOR: R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Bruno Emanuel Fernandes e ratificada pelo Sr. Raimundo José Aragão Martins, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura do Município de Ipu/CE. **Ipu-CE, 10 de Agosto de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0012022TPFIN – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **02 de Setembro de 2022, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, Ceará, receberá Propostas para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a estruturação e implantação do cadastro técnico municipal, atualização da base cartográfica urbana, objetivando a modernização da gestão tributária municipal de Ipu/CE.** Modalidade: Tomada de Preços, Nº 0012022TPFIN. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 16 de Agosto de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-SMS-CHP – A Secretária Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o **Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública especializados para atendimento de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Cariré/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elísio Aguiar, Nº 141 Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: www.carire.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cariré-CE, 16 de Agosto de 2022. Raila Aguiar Portela.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços referente a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2022, cujo **OBJETO** é a Contratação para pavimentação no Município de Granja/CE, conforme projeto será no dia **18 de Agosto de 2022, às 08h30min**, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Granja/CE, onde nesse momento o Sr. Presidente juntamente com a Comissão de Licitação irão abrir os Envelopes de Propostas de Preços das Empresas **Habilitadas** na fase anterior do processo juntamente com as empresas que passaram a ser habilitadas pós análise dos recursos referentes a Fase de Habilitação do Processo. **Granja-CE, 17 de Agosto de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.02.01 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.06.02.01, cujo **OBJETO** é a Contratação para recuperação de estradas vicinais do Município de Granja/CE. Onde ficaram **INABILITADAS** as empresas: SEG NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; JP SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27 e F AIRTON VICTOR ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69 e **HABILITADAS** as empresas: **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 22.853.324/0001-05; **PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62 e **COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65. Ficando Aberto o Prazo para Interposição de Recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos fica estabelecido o dia **25 de Agosto de 2022, às 09h**, para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **Granja-CE, 17 de Agosto de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608.01/2022-GABPREV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE – I – ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESA: GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI**, Rua Portugal, Nº 90, Messejana, CEP: 60.863-235, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.208.835/0001-37. **III – REPRESENTANTE:** Ricardo Cordeiro de Santiago, CPF: 214.685.912-15. **IV – FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 017/2022-PE. **VI – OBJETO:** Registro de Preço para Serviço de confecção de bandeiras em polyester para atender as necessidades do município de Itarema, Ceará. **VII – VALOR GLOBAL: R\$ 35.199,90** (Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos). **VIII – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX – DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2022. **X – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete de Prefeito. **XI – ASSINA PELA CONTRATADA:** Ricardo Cordeiro de Santiago (GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI). **XII – ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco José de Vasconcelos (Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO SPU Nº P211127/2022 – ADESÃO Nº AD22007 – SEDHAS – A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 144/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios para as unidades atendidas pela SEDHAS. **CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. **VALOR GLOBAL: R\$ 140.417,50** (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08.244.0155.220 2.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1660000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.2660000000. **Sobral-CE, 16 de Agosto de 2022. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro – Secretária Executiva dos Direitos Humanos e da Assistência Social.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/PE-SRP – O Pregoeiro Oficial de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2022/PE-SRP, cujo Objeto: **Registro de Preço para Contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e ferroviárias e serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE.** Prazo para Cadastro das Propostas: até o dia **30 de Agosto de 2022, às 08h45min**; Data de Abertura e Classificação das Propostas: **30 de Agosto de 2022, às 09h**; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **30 de Agosto de 2022, às 09h30min**. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.blcompras.org.br. **Tamboril-CE, 17 de Agosto de 2022.**



MOSAICO na Paróquia de São Benedito feito de pastilhas de porcelana retrata parte do litoral cearense com suas jangada

GABRIEL BORGES
gabriel.borges@opovo.com.br

“Existe um grande mural dele exposto na Companhia Docas, no Cais do Porto, e outro marco é o mural da ‘escrava libertada’, em Redenção”

Frederico Fontenele Farias,
jornalista

O artista plástico cearense Eduardo Pamplona deixou um legado em mais de 500 obras espalhadas pelo Brasil e pelo mundo. Em Fortaleza, um dos mais belos trabalhos do artista que completa centenário neste ano está localizado no santuário arquidiocesano de adoração, na paróquia de São Benedito, no bairro Centro. O mosaico feito de pastilhas de porcelana retrata parte do litoral cearense com suas jangadas.

Admirador das obras de Pamplona, que também foi dentista, professor, calulista e músico, o jornalista Frederico Fontenele afirma que, além do mural deixado na Paróquia de São Benedito, outros dois trabalhos do artista merecem grande destaque. “Existe um grande mural dele exposto na Companhia Docas, no Cais do Porto, e outro marco é o mural da ‘escrava libertada’, em Redenção”, destaca. A obra lo-

Sobrinha. Diretora da ACL destaca ligação da família com a arte

De acordo com Regina Fúza, diretora da Academia Cearense de Letras (ACL) e sobrinha de Eduardo Pamplona, a família sempre possuiu uma ligação intrínseca com a arte. Ela exalta o trabalho realizado pelo pai e pelos tios dela.

“Meu pai, Carlos Pamplona, era médico e excelente pintor. Já o Paulo Pamplona é outro grande pintor, que fez muito sucesso no Rio de Janeiro. O Luciano Pamplona era um desenhista maravilhoso, mas não enveredou para as artes plásticas.”

Regina destaca que Eduardo, Carlos e Paulo ficaram conhecidos como os “irmãos Pamplona” e fizeram parte da Sociedade Cearense de Arte Plásticas (SCAP). “Juntos, eles criaram a Escola de Belas Ar-

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608/01/2022-GABPREV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE - I - ORGAO GESTOR: Gabinete do Prefeito do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, Rua Potuquã, 90, Messejana, CEP: 610.865-236, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 16.030.335/0001-37. III - REPRESENTANTE: Ricardo Cavalcante de Santiago, CPF nº 031.164.114-1. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2022-V-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE. V - OBJETO: Registro de Preço para serviços de confecção de bandeiras em políester para atender às necessidades do município de Itarema. Ceará. VI - VALOR GLOBAL: R\$ 36.180,90 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos). VIII - VALIDADE DA DATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022. X - ORGAO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete de Prefeito. XI - ASSINA PELA CONTRATADA: Ricardo Cavalcante de Santiago (GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI). XII - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Francisco José de Vasconcelos (Secretaria Chefe do Gabinete de Prefeito).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608/01/2022-GABPREV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE - I - ORGAO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através do Gabinete do Prefeito do Município. II - ORGAOS PARTICIPANTES: Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Trabalho e Emprego; Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Secretária Municipal de Turismo e Cultura. III - EMPRESA: FORT FRIOS DIS TRIBUORA DE CONGELADOS LTDA, Rua Francisco Rios Nº 92, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 04.045.902/0001-207. IV - REPRESENTANTE: Nadia Kelly Marques Castilho, Ribeiro, CPF: 041.805.713-05. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2022-V-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE. VI - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de água mineral natural de 500 ml e de 20 litros, e vaselina em dotacionado completo, para as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.020.225,19 (Um milhão e vinte e dois mil e vinte e cinco reais). VIII - VALIDADE DA DATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022. XI - ASSINA PELA CONTRATADA: FORT FRIOS DIS TRIBUORA DE CONGELADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.045.902/0001-207. XII - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Francisco José de Vasconcelos (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Milton César Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Junior (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Natália Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Natália Kelly Marques Castilho Ribeiro (FORT FRIOS DIS TRIBUORA DE CONGELADOS LTDA), Itarema-CE, 16 de Agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-SMPS - A Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.065.941/0001-84, contrata a empresa CONSTRUTORA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CONTRATADA: JKA CONSTRUTORA E RECONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.065.941/0001-84, com o CNPJ nº 07.065.941/0001-84, para a execução dos serviços de construção de unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, junho a Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 484.189,70 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos). PRAZOS: 180 (cento e oitenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTACAO ORÇAMENTARIA: 0564.15.241.0261.1.016.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.490.51.00. DATA: 20 de Junho de 2022. SIGNATARIOS: Nazair Fontenele Fontenele (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania) e Natália Kelly Marques Castilho Ribeiro (FORT FRIOS DIS TRIBUORA DE CONGELADOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 04.045.902/0001-207, Itarema-CE, 16 de Agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITACAO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21202001/2022 - Data de Abertura: 01/09/2022, às 08h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de Obras de Construção de Praças em Araripe e em diversas localidades, Distritos e na Sede do Município de Marco-CE. VALOR DO EDITAL: Gracioso. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Oelmer, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacao@marco@gmail.com, Marco-CE. 120864022 - Alex Roldi Oliveira - Sec. de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2103801/2022 - OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preço da Licitação de Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de Obras de Construção de Praças em diversas localidades, Distritos e na Sede do Município de Marco-CE. DATA E HORA: 15/08/2022, às 08h. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Oelmer, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacao@marco@gmail.com, Marco-CE. 15/08/2022 - Gerson Carneiro Aragão - Presidente do Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP - OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preço da Licitação de Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de Obras de Construção de Praças em diversas localidades, Distritos e na Sede do Município de Marco-CE. DATA E HORA: 15/08/2022, às 08h. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Oelmer, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacao@marco@gmail.com, Marco-CE. 15/08/2022 - Gerson Carneiro Aragão - Presidente do Comissão Permanente de Licitação.

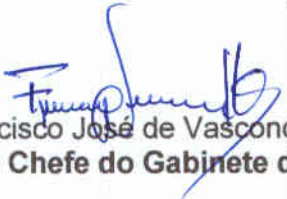




CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1608.01/2022-GABPREV, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM POLYESTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 16 de Agosto de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84, assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal O Povo, no dia 17 de Agosto de 2022.

Itarema-CE, 17 de Agosto de 2022.


Francisco José de Vasconcelos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito